

# Diário Oficial do Municipio Municipi

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Ano V - Edição nº 00568 | Caderno 1

## Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO	
SEGUNDO TERMO DE ADITIVO PP 014/2020 E QUINTO TERMO DE ADITIVO PP 010/2020	
Pua Eutacio Vigira Viana I O I Centro I Souto Soares-Ra	

## Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



#### **ESTADO DA BAHIA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 113/2020FOR-PMSS REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 113/2020FOR-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA **MAIARA ALVES DE OLIVEIRA – ME** 

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 113/2020FOR-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 12/08/2020, com vencimento em 31/12/2020;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o SEGUNDO TERMO ADITIVO ao contrato nº 113/2020FOR-PMSS, firmado em 12/08/2020, com a Empresa MAIARA ALVES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ: 23.705.995/0001-91, Praça Dr. Otto Alencar, s/n, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, para manutenção das Secretarias de Saúde, Ação Social, Educação, Administração e seus departamentos, deste Município, conforme anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 2º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reajuste de preços do item (Oleo de Soja), constante no lote 04 – GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº. 113/2020FOR-PMSS, passando o valor unitário do citado item a ser de R\$ 9,03 (nove reais e três centavos), a partir da presente data.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 113/2020FOR-PMSS.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 06 de Novembro de 2020.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO Prefeito Municipal de Souto Soares Contratante	MAIARA ALVES DE OLIVEIRA - ME CNPJ n° 23.705.995/0001-91 Contratada
TESTEMUNHAS:	
DC.	DC.

1

## Prefeitura Municipal de Souto Soares



#### **ESTADO DA BAHIA**

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

### QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO 099/2020FOR-FME REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO **099/2020FOR-FMS**, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA **MAIARA ALVES DE OLIVEIRA – ME** 

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 099/2020FOR-FME, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 15/07/2020, com vencimento em 31/12/2020;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o QUINTO TERMO ADITIVO ao contrato nº 099/2020FOR-FME, firmado em 15/07/2020, com a Empresa MAIARA ALVES DE OLIVEIRA - ME, inscrita no CNPJ: 23.705.995/0001-91, Praça Dr. Otto Alencar, s/n, Centro, Souto Soares/BA, CEP: 46.990-000, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, para compor cardápio da Merenda Escolar das Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, deste Município de Souto Soares/BA, para o ano letivo de 2020, conforme anexos, mediante Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 5º Termo Aditivo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

 $\S$   $\S$  A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O contrato sofrerá reajuste de preços do item (Óleo de Soja), GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para compor cardápio da Merenda Escolar, conforme CLÁUSULA QUARTA, do contrato original nº. 099/2020FOR-FME, passando o valor unitário do citado item a ser de R\$ 9,03 (nove reais e três centavos), a partir da presente data.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato  $n^{o}$  099/2020FOR-FME.

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Souto Soares - BA, 06 de Novembro de 2020.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

ZAIDA BADDOSA DE SOUZA ANDDADE MAIADA AI VES DE OLIVEIDA ME

ZAIRA BARBOSA DE SOUZA ANDRADE
Gestora do FME
Contratante

TESTEMUNHAS:

RG:

MAIARA ALVES DE OLIVEIRA - ME
CNPJ n° 23.705.995/0001-91
Contratada

1